ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 4.307, de 1º de dezembro de 1969.

Autoriza o Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. NATALIA MOURÃO CARNEIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ estatuiu e eu, Prefeito do Municipio sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento, a Sra. NATALIA MOURÃO CARNEIRO, um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, localizado à Passagem Samuel Monção, com os limites e caracteristicas seguinte: Limitando-se ao Nascente com Maria Março Brito ao Poente limita-se com Antonio Pereira Lima; ao Sul para onde faz frente limita-se com a mencionada Passagem; ao Norte para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo cinco metros e trinta centimetros (5m,30) de frente por dezoito metros e cinquenta centimetros (18m,50) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 9 de DEZEMBRO DE 1969.

LEONEL DE MENDONÇA VERGOLINO
Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA, EM A DATA SUPRA.

OFIR MARQUES
Sec. em exercicio.